DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade

Telefone

77 3643-1008

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/EBF1-348E-7F20-C54C-039C ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 E Nº 02/2025 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB) NO MUNICÍPIO DE MATINA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/EBF1-348E-7F20-C54C-039C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo final para entrega do Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas dos agentes e espaços culturais contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 01/2025 e nº 02/2025 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB) no Município de Matina – BA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB);

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que instituem procedimentos simplificados e focados essencialmente no cumprimento do objeto e nos resultados práticos das ações culturais;

CONSIDERANDO a execução das metas e contrapartidas relativas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 01/2025** – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) e **EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025** – Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Receber Subsídio para Manutenção com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO as particularidades operacionais da produção cultural local, visando regular organização dos acervos comprobatórios, clippings e relatórios técnicos de cumprimento de metas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, em caráter excepcional, para o dia **21 de dezembro de 2026**, o prazo final para apresentação e protocolo do **Relatório de Execução do Objeto / Prestação de Contas** dos beneficiários contemplados nos seguintes **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTILINGUAGENS Nº 01/2025 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 (SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS).**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/EBF1-348E-7F20-C54C-039C ou utilize o código QR.

Art. 2º Os agentes e representantes de espaços culturais contemplados deverão entregar a documentação até o dia 21 de dezembro de 2026, das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Matina.

Parágrafo único: O Relatório de Execução do Objeto deverá ser instruído com O Relatório descritivo detalhado das ações culturais ou etapas de manutenção realizadas; Registros fotográficos e audiovisuais das atividades executadas; Materiais de divulgação, clipping e comprovação de aplicação das logomarcas oficiais obrigatórias (PNAB / Ministério da Cultura / Governo Federal e Prefeitura Municipal de Matina); Listas de participantes/beneficiários ou declarações institucionais de realização, quando pertinentes.

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições, normas e critérios constantes dos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025 e dos respectivos Termos de Execução Cultural firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Matina – BA.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/EBF1-348E-7F20-C54C-039C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - Ed 2505.pdf
Ano/Edição: ANO XIX - Nº 2505

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 11/11/2026 22:31:41 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

EBF1-348E-7F20-C54C-039C

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

cb574c9baf11bfad0786361f1cfa8abe8859ac2157a46c06da61578378b07c12

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.